



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014 FIMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA L A INFORMÁTICA LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata - PE, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde, apresentada pela Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, portadora de documentos pessoais RG nº 6.589.322 SDS/PE e CPF nº 049.324.404-2, todos **assistidos neste ato pela assessoria jurídica do Município**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **L A INFORMÁTICA LTDA** estabelecida a Rua Severino Vasconcelos Aragão, 117ª, sala 04, José F. Salsa, Limoeiro - PE, CEP nº 55700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.890.721/0001-10, neste ato apresentada pelo Sr. **Luiz Antunes de Souza Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador de documentos pessoais RG nº 3.311.191 SSP/PE e CPF nº 732.829.794-87 com endereço na Av. Beira Mar, nº 1400, apt. 1002, Piedade, Jaboatão dos Guararapes PE denomina simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**, conforme as condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 no disposto no inciso II do artigo 57, com base no processo licitatório nº 028/2014 realizado sob a modalidade de Pregão nº 06/2014 gerando o Contrato nº 027/2014, em face da necessidade premente de se dá continuidade aos serviços ora prestados, sem solução de continuidade a fim de que a paralização dos serviços objeto da prorrogação possam ocasionar prejuízos a coletividade e comprometer a prestação dos serviços públicos, bem como se consubstancia o presente no artigo 65, Parágrafo primeiro, Inciso II que autoriza supressões por acordo entre as partes que é o que ocorre, passando-se o serviço a ser prestado exclusivamente no Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo constante no instrumento contratual firmado entre as parte de nº 027/2014 cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação, locação, suporte e manutenção de Software para controle e monitoramento dos indicadores do PMAQ (Programa de Melhoria do acesso e qualidade da atenção básica) e sistema integrado da gestão hospitalar na plataforma web para informatização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Centro de

A

JAF



Fisioterapia, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Farmácia Popular, CAPS, CEO e unidades Básicas de Saúde do Município de Gravatá, conforme descrição no edital e seus anexos pelo período de 9 (nove) meses, bem como a supressão de serviços do contrato inicial passando a consistir exclusivamente no serviço de locação, manutenção corretiva e suporte técnico da aplicação exclusivamente no Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, reduzindo-se o serviço contratado em 50 % (cinquenta por cento) e em consequencia os valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago a contratada pelo período de 9 (nove) meses, após a supressão constante na cláusula anterior, passará a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a serem pagos em nove parcelas mensais e iguais de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2.2 As Despesas decorrente dessa contratação está contida na Dotação Orçamentaria do exercicio vigente, conforme abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02221 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE:

DESPESA:

FONTE DE RECURSO: 103020482.315 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

DESPESA: 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NECESSIDADE

3.1 O presente Termo Aditivo decorre dos serviços serem de natureza contínua sendo autorizada sua prorrogação por prazos iguais e sucessivos, bem como da não mais necessidade apresentada para os serviços na extensão proposta no contrato inicial no que se refere a manutenção e suporte técnico do serviço ora locado nas Unidades de Saúde da Família.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá o prazo de execução de 09 (nove) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 É competente o foro da Seção Judiciária Municipal de Gravatá, para dirimir questões



Prefeitura da
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente



decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá, 03 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
PREFEITO
CONTRATANTE

Aglaine de F. V. de Oliveira
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Luiz Antonio Filho

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
Id. nº
CIC/MF nº

Nome:
Id. nº
CIC/MF nº